

16.05.11 – Lei Municipal cria Central de Regulação de vagas existentes e disponíveis nas entidades de acolhimento de crianças e adolescentes no Município do Rio de Janeiro

No dia 11.05.11, foi publicada a Lei nº 5.269/2011, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, determinando à Secretaria Municipal de Assistência Social a criação da Central de Regulação de Vagas das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes.

A Lei ainda estabelece a obrigatoriedade de todas as instituições registradas e legalizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CMDCA, que possuam regime de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município do Rio de Janeiro, a comunicar, diariamente, à Central de Regulação de Vagas, a existência e a disponibilidade de vagas para o atendimento da população infantojuvenil, sob pena de descredenciamento do programa.

Determina ainda a referida Lei Municipal, que a Central de Regulação de Vagas deverá disponibilizar, semanalmente, aos Conselhos Tutelares, relação das vagas existentes nas entidades credenciadas.

O inteiro teor da referida Lei Municipal pode ser acessado através do link:

http://www.camara.rj.gov.br/control.php?m1=legislacao&m2=leg_municipal&m3=leiord&url=http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/LeiOrdInt?OpenForm